



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI | 36 / 2019 – de 12 de agosto de 2019

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte PROJETO DE LEI, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 21 de novembro de 2018, Artigos 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.665,02 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais com dois centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.3000	Obras e Instalações	46.665,02

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit da fonte 1000 no valor de R\$ 46.665,02 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais com dois centavos), referente ao exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2019.


Valdemar Antonio Capeleti
Prefeito



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2019 – de 12 de agosto de 2019

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Encaminhamos o presente projeto de lei que insere novas atividades e elementos à Lei Municipal nº 1.466/2018 que instituiu o orçamento anual do ano de 2019, tendo em vista a adequação das despesas para atendimento a solicitação de Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato nº 93/2018, com a empresa Precoenge Ltda - EPP, para execução de obras de pavimentação asfáltica no município. Conforme documentação encaminhada em Anexo deste, segue solicitação e pareceres.

Solicitamos **urgência** na aprovação do projeto acima identificado, tendo em vista a adequação para que se possa efetuar o pagamento da última medição da obra, e conseqüentemente sua finalização.

Esperamos contar com o apoio dessa Magna Casa de Leis, que com certeza apreciará com atenção.



Valdemar Antonio Capeleti
Prefeito